

PORTARIA CGD Nº432/2014 – ADITAMENTO - A Sindicante Maria Edna de Souza Lopes, Escrivã de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, por ato de designação do EXMO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, constante da Portaria CGD nº478/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº100, ano IV, em 28/05/2012, e CONSIDERANDO os fatos constantes dos autos do processo protocolizado sob o VIPROC nº11012617-3, onde consta a comunicação de fuga do preso ANTONIO CARLOS FERREIRA BRAZ, quando este, no dia 04/02/2011, por volta das 02h30, aguardava na Permanência da Delegacia Metropolitana de Caucaia/Ce, para ser interrogado em flagrante no Inquérito Policial nº201-54/2011; CONSIDERANDO que segundo as declarações do Policial Militar Luis Renato dos Santos Gadelha, ao ser chamado para prestar termo no referido procedimento policial, deixou o preso algemado, sob a responsabilidade do Inspetor de Polícia Aldemir Gomes Moreira, que se encontrava na permanência da repartição policial; CONSIDERANDO que durante sua oitiva, o miliciano ouviu um barulho vindo da permanência e, ao ver do que se tratava, presenciou o autuado fugindo algemado, tomando rumo ignorado; CONSIDERANDO que a Portaria 72/2011, datada de 07/04/2011, da então extinta Corregedoria, não consta o nome do IPC Aldemir Gomes Moreira, que estava na função de permanente, e que, em tese, este era o responsável pelo aludido preso; CONSIDERANDO que a conduta acima citada constitui, em tese, transgressão disciplinar prevista nos artigos 100, incisos I e III e 103, alínea “b”, inciso XXVII, todos da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993. RESOLVE: I) **ADITAR a presente Portaria** em desfavor do servidor **ALDENIR GOMES MOREIRA**, matrícula funcional 137376-1-4, para apuração dos fatos acima mencionados. II) Fica cientificado o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 16 de maio de 2014.

Maria Edna de Souza Lopes
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº434/2014 – CORRIGENDA - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.3º c/c Art.5º da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. RESOLVE: Retificar a Portaria nº307/2014-GAB/CGD, publicada no Diário Oficial Série 3, Ano VI, nº089, de 16/05/2014, **Onde se lê:** “...SPU 13695240-2...” **Leia-se:** “...SPU 13728273-7...” . REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 19 de maio de 2014.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA Nº440/2014-SEXEC/CGD

**INSTITUI NO ÂMBITO DA
CONTROLADORIA GERAL DE
DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E
SISTEMA PENITENCIÁRIO, A
IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS
PARA CONTROLE DE ACESSO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO-CGD, no uso de suas atribuições legais conferidas

pela Lei Complementar nº98/2011 e Decreto nº30.993/2012; CONSIDERANDO a necessidade de controle de acesso de pessoas às dependências da CGD, com a identificação correspondente pelos meios definidos no Plano de Segurança Orgânica desta Secretaria; CONSIDERANDO ainda, que por se tratar de Órgão Público, faz-se necessário o uso de traje adequado pelo público em geral; RESOLVE:

Art.1º. Determinar aos responsáveis pela Recepção da CGD, que proceda o cadastramento de todos que comparecerem a este Órgão, com a coleta de dados pessoais que assegurem a correta identificação e controle de acesso;

Art.2º. Orientar ao público em geral, quanto ao uso de traje adequado, não sendo permitido o acesso de pessoas trajando vestes sumárias, bermuda, camiseta, etc;

Art.3º. Os casos excepcionais serão decididos pela Coordenação do GTAC ou por esta Secretária Executiva.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/CE, 16 de maio de 2014.

Kleina Chaves Nogueira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA Nº443/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO JADILSON LIMA PEREIRA**, ocupante do cargo de CAPITÃO PM, matrícula nº000.130-1-3, desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, a **viajar** à cidade de NOVA RUSSAS/CE, no dia 29 DE MAIO DE 2014, a fim de realizar a oitiva de testemunhas, nos autos de Investigação Preliminar, sob SPU Nº13607916-4, concedendo-lhe MEIA diária, no valor unitário de R\$64,83 (SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), totalizando R\$32,42 (TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), de acordo com o artigo 3º; alínea “A”, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 20 de maio de 2014.

Kleina Chaves Nogueira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGD Nº444/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de identificar e notificar, e ainda ouvir a Interessada e testemunhas, bem como os investigados no SPU Nº13708746-2, concedendo-lhes UMA diária E MEIA, de acordo com o artigo 3º; alínea “B”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 20 de maio de 2014.

Kleina Chaves Nogueira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº444/2014 DE 20 DE MAIO DE 2014

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | TOTAL | |
|-----------------------------|---------------|-------|-----------------|---|---------|----------|----------|-----------|
| | | | | | QUANT. | VALOR | | |
| WILTON FREIRE BARBOSA | SUBTENENTE PM | V | 22 À 23/05/2014 | JUAZEIRO DO NORTE/PORTEIRAS/BREJO SANTO/JUAZEIRO DO NORTE | 1,5 | R\$61,33 | R\$92,00 | R\$92,00 |
| CÍCERO LUCENA DE FIGUEIREDO | SOLDADO PM | V | 22 À 23/05/2014 | JUAZEIRO DO NORTE/PORTEIRAS/BREJO SANTO/JUAZEIRO DO NORTE | 1,5 | R\$61,33 | R\$92,00 | R\$92,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | R\$184,00 |

*** **